



**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 21/07/2020
ATA N.º 14/2020**

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 13/2020 de 7 de julho de 2020	<i>Por unanimidade.-----</i> -
1	Eleição dos órgãos sociais / ABAP – Associação Beira Atlântico Parque e Biocant – Associação de Transferência de Tecnologia	<i>A Câmara por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a proposta apresentada pela Sr.ª Presidente da Câmara, relativamente às listas apresentadas para a eleição dos órgãos sociais da ABAP - Associação Beira Atlântico Parque e BIOCANT - Associação de Transferência de Tecnologia, cujo ato eleitoral irá decorrer no próximo dia 22/07/2020; 2) Dar conhecimento do teor da presente deliberação à Assembleia municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-</i>
2	Transferência de instalações da Farmácia Elísio Andrade, na Rua Dr. Manuel Santos Silva, 116, na vila da Tocha para a Rua José Gomes da Cruz, 197, loja R/C B, na vila da Tocha, com segundo acesso a partir da Rua 9 de Julho, s/n.º, na vila da Tocha – Freguesia da Tocha / Emissão de parecer / Do Infarmed – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a comunicação da Junta de Freguesia de Tocha, a informação prestada pela Sr.ª Vereadora Célia Simões, bem como a informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, tendo em conta o disposto no n.º 1 do art.º 23.º e no art.º 32.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou emitir parecer favorável junto do Infarmed – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. sobre o pedido de transferência de instalações da Farmácia Elísio Andrade, sita na Rua Dr. Manuel Santos Silva, n.º 116, na vila e freguesia da Tocha, para o novo local pretendido, sito na Rua José Gomes da Cruz, n.º 197, Loja r/c B, com segundo acesso a partir da Rua 9 de julho, s/n, na vila e freguesia da Tocha, nos precisos termos e com os fundamentos constantes da informação da Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, dar conhecimento do teor da presente deliberação ao Infarmed – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., à Junta de Freguesia de Tocha e à Farmácia Elísio Andrade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
3	Tomada de posição da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra perante a gestão da ERSUC da CIM-RC	<i>A Câmara tomou conhecimento.-----</i>
4	Participação da Câmara Municipal de Cantanhede nos órgãos sociais da OFA – Organização Florestal Atlantis Associação de Desenvolvimento Florestal / Ratificação	<i>A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar a participação da Câmara Municipal de Cantanhede nos Órgãos Sociais da OFA – Organização Florestal Atlantis Associação de Desenvolvimento Florestal, mais concretamente, como relator do Conselho Fiscal.-----</i>



5	Acordo de colaboração para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição das Escolas Básica Carlos de Oliveira e Escola Básica e Secundária João Garcia Bacelar / a celebrar entre o Ministério da Educação e o Município de Cantanhede	<i>A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Estado Português, através do Ministério da Educação que visa definir as condições de transferência para o Município das atribuições, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para a intervenção de requalificação para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição, nas Escola Básica Carlos de Oliveira e Escola Básica e Secundária João Garcia Bacelar, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional Centro 2020, ficando uma cópia da referida minuta em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Acordo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
6	Atribuição de subsídio à Póvoa da Lomba Associação Social Cultural e Ecológica / Manutenção das respostas sociais	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Social de Ação Social e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.211,85 € (mil duzentos e onze euros e oitenta e cinco centimos), à Póvoa da Lomba, Associação Social Cultural e Ecológica, para apoio nas despesas de manutenção das respostas sociais desenvolvidas pela Associação, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
7	Atribuição de subsídio à Associação de Desenvolvimento Progresso e Vida da Tocha / Comparticipação nos custos já efetuados nos investimentos realizados pela entidade na manutenção das respostas sociais de cooperação	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio no valor de 59.945,03 € (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco euros e três centimos), à Associação de Desenvolvimento Progresso e Vida da Tocha, para apoio nos custos já efetuados nos investimentos realizados pela entidade na manutenção das respostas sociais de cooperação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
8	Atribuição de subsídio à Associação Cívica dos Amigos da Pocariça - ACAP / finalização da construção da sede do equipamento social da associação	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio no valor de 68.526,13 € (sessenta e oito mil quinhentos e vinte e seis euros e treze centimos), à ACAP - Associação Cívica dos Amigos da Pocariça, para apoio nas despesas de finalização da construção da sua sede do equipamento social. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-</i>



9	Regulamento municipal de apoio à natalidade / 2.º trimestre 2020 / Atribuição de subsídios	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Deferir as 34 candidaturas apresentadas no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, respeitante ao 2.º trimestre 2020, pelos seguintes requerentes: Paulo Alexandre dos Santos Silva, Ricardo José Ferreira Cardetas, Ana Rosário Soares Fonseca, Sara Luzia Oliveira Cardoso, Cátia Miléne Simões Duarte, Guilherme Ferreira Abreu Fonseca, Marta Sofia Estevam Miranda, Ana Margarida Ferreira da Ângela, Elsa Maria Antunes Tocha, Marisa Isabel Ferreira Cortesão, Cláudia Sofia Maia Cardoso, Vânia Filipa Mendes Macedo, Liliana de Jesus Simão, Patrícia Raquel Gomes Batista, Liliana Patrícia da Rocha Catarino, Maria de Fátima Mosca da Silva Morais, Tânia Vieira Carapichoso Lopes, Diana Pereira Teixeira, Ana Lúcia dos Santos Galvão, Marta Isabel dos Santos Reis, Olga Cristina Oliveira Jorge, Susete Pessoa Ribeiro, Célia Margarida Duarte Oliveira, Rafaela Marques Tovim, Ana Isa de Jesus Relva, Carlos Filipe Ferreira Soares, Ana Beatriz Pessoa dos Santos Nora, Andreia Vanessa Pessoa da Fonseca, Rute Teresa Coutinho, Tânia Raquel Ferreira de Sousa, Luciana dos Santos Ribeiro, Bruno Manuel de Oliveira Timóteo, Alexandre Miguel Prior Neto, Liliana Margarida Monteiro Ventura Venceslau; 2) Atribuir, a cada um dos requerentes mencionados, de acordo com o art.º 10.º do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, um subsídio de 500,00€, correspondente às despesas efetuadas, comprovadas e elegíveis, totalizando um valor global de 17.000,00 € (dezassete mil euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
10	Regulamento municipal de atribuição de subsídios a agregados familiares em situação de extrema carência económica do concelho de Cantanhede / Relatório 2.º trimestre de 2020 / Para conhecimento	<p>A Câmara tomou conhecimento do teor do Relatório do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede, relativo ao 2.º trimestre de 2020, elaborado pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.-----</p>
11	Regulamento municipal de atribuição de subsídios a agregados familiares em situação de extrema carência económica do Concelho de Cantanhede / Reforço de verba no âmbito da ação social e saúde	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou aprovar até dezembro de 2020, um reforço da verba em mais de 50% do valor afeto à rubrica do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede – apoios no âmbito da ação social e saúde, no montante total de 7.485,00 € para que o Município de Cantanhede possa dar continuidade ao apoio às famílias em situação de fragilidade económica. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>



12	Reunião geral com todos os profissionais / cedência do auditório da biblioteca municipal / Ratificação de despacho /isenção do pagamento de taxas / da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Cantanhede	<i>A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 07/07/2020 pela Sr.ª Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada à Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. / Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados, a utilização do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, com a isenção do pagamento das taxas no valor total de 7,52€, para a realização de uma reunião geral com todos os profissionais de saúde do Centro de Saúde, que ocorreu no dia 08/07/2020, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
13	Apresentação de foto-reportagem / cedência do auditório da Biblioteca Municipal / Isenção do pagamento de taxas / Ratificação de despacho / da Fotografarte Associação de Expressão Artística e Fotográfica de Cantanhede	<i>A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 24/06/2020 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada à FotografArte – Associação de Expressão Artística e Fotográfica de Cantanhede, a utilização do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, com a isenção do pagamento das taxas, no valor total de 29,04 €, para apresentação de uma Foto-Reportagem, que ocorreu no dia 25/06/2020, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----</i>
14	Apresentação de foto reportagens / Cedência do auditório da Biblioteca Municipal / Isenção do pagamento de taxas / da Associação de Expressão Artística e Fotográfica de Cantanhede	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou autorizar a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 154,88€, à Fotografarte - Associação de Expressão Artística e Fotográfica de Cantanhede, para a apresentação de Foto Reportagens, nos dias 23 de julho 2020, 17 de setembro de 2020, 8 ou 15 de outubro de 2020 e 12 de novembro de 2020, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
15	Protocolo de colaboração com a Associação Geração Spectrum / Constituição do Museu Load ZX SPECTRUM	<i>A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Associação Geração Spectrum, destinado à constituição do Museu LOAD ZX Spectrum, nas instalações da Escola Conde Ferreira, como um dos seus equipamentos culturais ao serviço da sociedade e do seu desenvolvimento, aberto ao público, que fará investigação sobre a temática em apreço, assumirá a sua conservação e promoverá a sua exposição para fins de estudo, educação e lazer, documento do qual ficará uma cópia em pasta anexa ao presente livro de atas. 2) Mandatar a Sr.ª Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo de Colaboração. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>



16	Festas do feriado municipal / Plano de contingência COVID-19 / Aprovação	<i>A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o Plano de Contingência Covid-19 do Município de Cantanhede para as Festas do Feriado Municipal que se irão realizar de 24 a 26 de julho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
17	Anulação do subsídio atribuído à Academia Cantanhedegym – Associação / 7.ª taça do Mundo de Ginástica Aeróbica e 10.º Open Internacional	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes na informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou proceder à anulação do subsídio, no valor de 5.000,00 €, atribuído à Academia CantanhedeGym - Associação, destinado a participar as despesas com a realização da 7.ª Taça do Mundo e do 10.º Open Internacional de Ginástica Aeróbica-Cantanhede 2020, que deveriam ter ocorrido de 25 a 29 de março do corrente ano, aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 11/02/2020 e, conseqüentemente, revogar a referida deliberação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
18	Anulação da terceira tranche do subsídio atribuído à União Recreativa de Cadima / Custos de funcionamento do Campo do Fujanço	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou proceder à anulação da terceira tranche no valor de 2.500,00 €, do subsídio atribuído à União Recreativa de Cadima, no valor total de 10.000,00 €, aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 03/12/2020 e conseqüentemente, alterar a referida deliberação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
19	Manual de Procedimentos de Proteção COVID-19 para as Piscinas Municipais de Cantanhede / 4.ª Fase de retoma gradual da atividade, a partir de 1 de setembro de 2020 / Aprovação	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou aprovar o Manual de Procedimentos de Proteção - Covid-19 para as Piscinas Municipais de Cantanhede para a 4.ª fase de retoma gradual das atividades daquele equipamento municipal a partir de 1 de setembro de 2020. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-</i>
20	Subsídio atribuído ao Centro de Cultura e Recreio de São Caetano para Requalificação do Pavilhão de São Caetano / Descabimentação de verba	<i>A Câmara, tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, por unanimidade, deliberou autorizar a descabimentação da verba no valor de 5.123,93 €, respeitante ao subsídio atribuído na reunião de 21/04/2020 ao Centro de Cultura e Recreio S. Caetano, relativa à ligação à rede pública do Pavilhão de São Caetano, passando o subsídio atribuído naquela reunião para 4.132,80 €, retificando assim aquela deliberação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>



21	Aquisição de terreno junto à Praia Fluvial dos Olhos da Fervença / Artigo 4962 – rústico / Freguesia de Cadima	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a proposta de valorização do terreno junto à Praia Fluvial dos Olhos da Fervença, inscrito matriz predial rústica da Freguesia de Cadima sob o artigo n.º 4962 e descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 17161/20200130 nos termos propostos na avaliação para efeitos de aquisição aos seus proprietários; 2) Adquirir o referido terreno aos correspondentes proprietários, nas seguintes proporções: A Adérito Teixeira Ribeiro a proporção de 104/10000, a António Simões Teixeira Neto a proporção de 1254/10000, a Camilo Marques Teixeira a proporção de 627/10000, a Celestino Simões Teixeira Neto a proporção de 1254/10000, a Cidália Marques Teixeira a proporção de 627/10000, a Judite Marques Teixeira a proporção de 418/10000, a Maria Graciete Marques Teixeira a proporção de 627/10000, a Maria Licínia Teixeira Neto a proporção de 1254/10000, à herança de Ulisses Marques Teixeira a Proporção de 627/10000, à viúva Maria da Encarnação Fernandes Sardão e aos filhos Libério Fernandes Teixeira e Ulisses Fernandes Sardão Teixeira, a Vitalina Marques Teixeira Morais a proporção de 3104/10000, no montante de 125.000,00€ (cento e vinte e cinco mil euros); 3) Adquirir a Pedro Teixeira Ribeiro a proporção de 104/10000 do mesmo terreno, com recurso à via da expropriação, em conformidade com o disposto no artigo 1.º do Anexo da Lei n.º 168/99, de 18/09 (Código das Expropriações) pelo montante de 1.300,00€ (mil e trezentos euros); 4) Determinar a elaboração dos procedimentos necessários de um Plano de Pormenor para a Zona que abrange o prédio em questão, que além de possibilitar a expropriação, contenha as definições para projeto no local; 5) Reduzir ao valor total a pagar o montante de 1.800,00€, correspondente ao valor das árvores recentemente cortadas (durante o pretérito mês de junho) por indicação da Proteção Civil Municipal para cumprimento do regime jurídico da Defesa da Floresta Contra Incêndios, procedendo à gestão de combustíveis florestais por substituição dos comproprietários, sendo que, desse valor, 300,00€ destinam-se ao Município para suportar as despesas com a referida gestão de combustíveis, nos termos das proporções dos respetivos comproprietários e a diferença no montante de 1.500,00€ será deduzido ao total do valor a pagar aos comproprietários naquelas mesmas circunstâncias, caso esse montante esteja na sua posse, nos termos e pelos fundamentos constantes da informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
----	--	---



22	Aquisição de terreno para a Zona Industrial de Cantanhede / Parcela inserida no Plano Pormenor da Zona Industrial de Cantanhede e restante parcela na zona EQ-17 do Plano de Urbanização de Cantanhede / Artigo rústico 10582 / Liseta de Almeida Ferreira Tavares	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir à Senhora Liseta de Almeida Ferreira Tavares, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, inserido parte no Plano de Pormenor da Zona Industrial de Cantanhede e o restante na Zona EQ-17 do Plano de Urbanização de Cantanhede, com a área de 9.648m ² , inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo 10582, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 1411, da freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 24.120,00 € (vinte e quatro mil e cento e vinte euros), valor este que inclui terreno e eucaliptos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
23	Aquisição de terreno para a Zona Industrial de Cantanhede / Ampliação / Artigo matricial rústico 10781 / Mário Rui Fernandes Dias da Costa	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir ao Senhor Mário Rui Fernandes Dias da Costa, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 13.306m ² , inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo 10781, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 980, da freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 68.097,50 € (sessenta e oito mil noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), sendo o valor atribuído ao terreno de 66.530,00€ e o valor de 1.567,50 € atribuído à indemnização pelo corte de pinheiros de pequeno porte. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
24	Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Artigo matricial rústico 10775 / 1/2 Maria gomes simões rocha e 1/2 rosa maria simões rocha	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir às Senhoras Maria Gomes Simões Rocha e Rosa Maria Simões da Rocha, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 9.080m ² , inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo 10775, proveniente do artigo n.º 8300, rústico, da freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 13471, da freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 45.400,00 € (quarenta e cinco mil e quatrocentos euros), na proporção de metade para cada uma das proprietárias. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



25	Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Maria Lúcia de Castro Ribeiro de Lima Tomé e Marido	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir á Senhora Maria Lúcia de Castro Ribeiro de Lima Tomé e marido, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 241m2, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo 10752, proveniente do artigo n.º 8268, rústico, da freguesia de Cantanhede (extinta), não descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede, pelo valor global de 1.205,00 € (mil duzentos e cinco euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
26	Autorização de venda do lote n.º 78 da Praia da Tocha / Rui Manuel Oliveira Moço e Carlos Manuel de Oliveira Maia	A Câmara, tendo por base a informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções fiscais, por unanimidade, deliberou: 1) Autorizar a venda do lote n.º 78, do Loteamento da Expansão Norte, na Praia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3854, da freguesia da Tocha, a Carlos Fernando Cardoso Buco, pelo valor de €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), conforme requerido, impondo que transitem para o novo adquirente todas as condições, objetivos e prazos estipulados na venda inicial, iniciando-se a contagem dos prazos na data da outorga da escritura pública, devendo estas condições constar da escritura de transmissão do Lote n.º 78; 2) Não exercer, em consonância, o direito de preferência previsto na cláusula sétima da escritura de compra e venda; 3) Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para os requerentes virem comprovar a transmissão do lote, sob pena de não o fazendo, ficar reservado o direito de acionar judicialmente a cláusula de reversão constante da escritura de compra e venda de 23/01/2009, por se encontrarem ultrapassados todos os prazos para a construção aí previstos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



27	Edificação em mau estado de conservação / Rua dos Carreirós, n.º 22, na Praia da Tocha / Freguesia da Tocha / Vasco Rafael de Jesus Pinto, João Alberto Mendes dos Santos, Fátima Maria Rodrigues Martinho, José Jorge do Nascimento e Herdeiros de Lucília de Jesus Santos	A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar os Senhores Vasco Rafael de Jesus Pinto, João Alberto Mendes dos Santos, Fátima Maria Rodrigues Martinho, José Jorge do Nascimento e Herdeiros de Lucília de Jesus Santos, proprietários da habitação em ruínas sita na Rua dos Carreirós, n.º 22, no lugar de Praia da Tocha, freguesia da Tocha, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: a) Remover o betão de recobrimento deteriorado, deixando a armadura corroída completamente exposta; b) Limpar a armadura, removendo produtos da oxidação e outro tipo de sujidade, com recurso a esfregão de aço (pequenas áreas) ou jato de areia (grandes áreas); c) Limpar com jato de ar de toda a poeira / sujidade ou outros resíduos que dificultem a aderência do material de reparação; d) Aplicação de produto anticorrosão nas armaduras; e) Aplicar primário para melhorar a aderência ou, em alternativa, saturar o substrato com água; f) Aplicar material de reparação manualmente, por projeção preenchendo a zona a reparar (com argamassas específicas de acordo com cada fabricante); g) Executar cura húmida da superfície reparada; h) Executar acabamento superficial, semelhante ao existente nas superfícies contíguas; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia da Tocha. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
28	Edificação em mau estado de conservação / Rua do Pinheiro Manso, no lugar de Criação / Freguesia de São Caetano / Herança de Arnaldo dos Santos, representada por Maria Alice Nogueira dos Santos, na qualidade de cabeça de casal	A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar a Herança de Arnaldo dos Santos, representada por Maria Alice Nogueira dos Santos, na qualidade de cabeça de casal, proprietária da habitação em ruínas sita na Rua do Pinheiro Manso, no lugar de Criação, freguesia de São Caetano, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: a) Demolir as construções existentes (e em avançado estado de degradação) e posterior remoção e limpeza do material sobranete (resultantes da demolição e colapso estrutural ocorrido) - incluindo todos os trabalhos e procedimentos necessários à sua execução; b) Limpar a vegetação infestante existente no interior da parcela e posterior controle sistemático, de modo a garantir adequadas condições de salubridade. 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia de São Caetano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



29	Edificação em mau estado de conservação / Rua Nossa Senhora do Amparo, no lugar de Casal do Bolho / Freguesia de Sepins e Bolho / Filipe Alexandre Carvalho Fadiga	A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Sr. Filipe Alexandre Carvalho Fadiga, proprietário da habitação em ruínas sita na Rua Nossa Senhora do Amparo, no lugar de Casal do Bolho, freguesia de Sepins e Bolho, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: a) Demolir de imediato o existente (em avançado estado de degradação e em risco iminente de colapso sobre a via pública) com posterior remoção e limpeza do material sobranter (resultantes da demolição e colapso estrutural ocorrido) - incluindo todos os trabalhos e procedimentos necessários à sua execução; b) Limpar a vegetação infestante existente no interior da parcela e posterior controle sistemático, de modo a garantir adequadas condições de salubridade. 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia de Sepins e Bolho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
30	Edificação em mau estado de conservação / Rua Nossa Senhora do Amparo, no lugar de Casal do Bolho / Freguesia de Sepins e Bolho / Maria do Céu Marques da Costa	A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar a Sr.ª Maria do Céu Marques da Costa, proprietária da habitação em ruínas sita na Rua Nossa Senhora do Amparo, no lugar de Casal do Bolho, freguesia de Sepins e Bolho, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: a) Remover e limpar os produtos sobranter resultantes do colapso estrutural ocorrido (imóvel 01), assim como de outros elementos em avançado estado de degradação - incluindo todos os trabalhos e procedimentos necessários à sua execução; b) Fazer obras de consolidação estrutural das paredes (imóvel 01 / imóvel 02) com posterior monitorização regular do seu estado ou demolição total com conseqüente remoção de resíduos; c) Limpar a vegetação infestante existente no interior da parcela e posterior controle sistemático, de modo a garantir adequadas condições de salubridade. 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Freguesia de Sepins e Bolho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
31	Alteração da toponímia na Zona Industrial de Cantanhede/ da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça	A Câmara, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a seguinte alteração à designação toponímica para a Zona Industrial de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça: - Rua 3D: Retificar o término para a Rua Estrada da Varziela (rotunda junto à empresa Os Maçaricos); - Rua 3E: Retificar o início para Rua 3A. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



32	Inspeção periódica de equipamento (elevador) / Isenção do pagamento de taxas / da Comissão de Melhoramentos de Vilamar	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Chefe da Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou isentar a Comissão de Melhoramentos de Vilamar, no valor de 119,31 €, no âmbito da inspeção periódica de equipamento (elevador) situado na sua Sede, na Rua da Alegria, n.º 18, no lugar de Vilamar, de acordo com o disposto no n.º 1.3 do artigo 9.º, do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
33	Processo n.º 759/2020 / Isenção do pagamento de taxas / de Manuel Carlos de Almeida Batista	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Chefe da Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou isentar o Sr. Manuel Carlos de Almeida Batista, no valor de 244,40 €, pelas taxas previstas no processo n.º 759/2020, de acordo com o disposto no ponto 2 do artigo 9.º, do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
34	Autorização de utilização para o Parque Desportivo do Fujanço / Isenção do pagamento de taxas / da União Recreativa de Cadima	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Chefe da Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou isentar a União Recreativa de Cadima, no valor de 20,75 €, para a obtenção da autorização de utilização do Parque Desportivo do Fujanço, de acordo com o disposto no n.º 1.3 do artigo 9.º, do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
35	Atividades culturais, recreativas e desportivas apoiadas pela câmara e a realizar no período de 21 de julho a 04 de agosto de 2020	<i>A Câmara tomou conhecimento.-----</i>